

Diadema, 03 de Dezembro de 2021.

Ofício nº 297-202

Ref.: Recursos do FUNDEB

Senhora Secretária



O Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema, neste ato representado por seu Presidente ao final assinado, considerando:

1. A nova Lei do FUNDEB que exige a subvinculação de no mínimo 70% dos recursos do Fundo para os salários dos profissionais da educação e que segundo dados oficiais de Diadema, até o final do 5º bimestre de 2021, a Educação disponha ainda do montante de R\$ 40.339.520,57.
2. Que os recursos da subvinculação não gastos até dezembro de 2021 devem:
 - A. Ser destinados ao rateio direto entre os profissionais da educação, conforme tem ocorrido desde a implantação do Fundo do Ensino Fundamental, a partir de 1998 e que consta, inclusive, decisão do STJ que pacificou o entendimento de que os legislativos locais devem autorizar, através de leis próprias, a forma de se proceder ao rateio, observando os profissionais detentores de tal direito de acordo com a Lei.
 - B. Assegurar a Transferência de até 10% da subvinculação e demais recursos do Fundo para o ano subsequente, a fim de aplicá-los no exercício de 2022. No caso de Diadema, o limite para a transferência da subvinculação para 2022 é de R\$ 14.700.730,09.
3. Que embora o Senado Federal tenha aprovado em 21.09.2021 a PEC 13/202, autorização para a compensação dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino (arts. 212 e 212-A da CF), dos anos de 2020 e 2021 – em função da pandemia da Covid-19 –, nos exercícios de 2022 e 2023, a redação do Senado excetuou dessa regra compensatória a subvinculação mínima de 70% do FUNDEB destinada ao pagamento dos profissionais da educação. A PEC 13/2021 tramita, neste momento, na Câmara dos Deputados, e caso seja mantido o texto do Senado não restará alternativa aos gestores e aos parlamentos locais senão a efetivação do rateio legal das verbas da subvinculação do FUNDEB neste ano de 2021.
4. Que o percentual da subvinculação do FUNDEB destinado aos pagamentos dos profissionais, exceção feita aos 10% autorizados para o próximo ano, se não forem gastas deverão ser devolvidos ao governo federal e que, segundo dados oficiais de Diadema, até o final do 5º bimestre de 2021, esse montante correspondia a cerca de 27 milhões.
5. As orientações da CNTE para providências a serem acordadas entre os sindicatos e as gestões públicas em relação à viabilização do “rateio das sobras”.

CÓPIA

6. As decisões já adotadas por muitos estados e municípios acerca do pagamento de "Abono" / "Rateio" aos profissionais da Educação com "sobra" desses recursos

Solicita a adoção de medidas que visem viabilizar o pagamento de abono aos profissionais do magistério de Diadema a fim de promover o rateio das "sobras" da subvinculação dos recursos destinados ao pagamento desses trabalhadores.

Solicita ainda esclarecimentos acerca da Circular GAB SE Nº 312/2021 referente á antecipação do adiantamento de janeiro/2022 e sobre telefonemas da Chefia de RH dessa secretaria aos professores com a orientação para que pleiteiem o pagamento em pecúnia de Licença Prêmio já que não houve publicação oficial da Secretaria de Educação sobre o procedimento nem sobre critérios para definição dessa ação.

Sem mais agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



Ritchie Soares
RITCHIE SOARES BARBOSA MARTINS

Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema

Excelentíssima Senhora

ANA LÚCIA SANCHES

DD. Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Diadema / SP.

DHEISON RENAN SILVA

DD. Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Diadema / SP.

FRANCISCO FUNCIA

DD. Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Diadema / SP.

DEBORA BAPTISTA

DD. Secretária de Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Diadema / SP

Recebi
Prefeitura do Município de Diadema

11 DEZ 2021
M. Frantz
Expediente

CÓPIA